

ACTA N.º 23/2011
(Contém 18 páginas)

----- Aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

----- O Vereador Américo Tomé não esteve presente. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 10 Novembro de 2011 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 278.718,44 € (duzentos e setenta e oito mil setecentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

-----Saldo em operações não orçamentais - 385.544,61 € (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Pedido de Apoio para o Plano de Actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
2. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Augusto dos Santos Raimundo;

3. Proposta para procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de dois Assistentes Técnicos;
4. Proposta para procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de Dezassete Assistentes Operacionais;
5. Proposta para procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de dois Técnicos Superiores;
6. Proposta para procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de um Assistente Operacional;
7. Empréstimo de Curto Prazo (contratado no ano de 2011). Prorrogação de Prazo;
8. Anulação de Garantias Bancárias referentes à obra - Infra-Estruturas Eléctricas da Zona Industrial de Miranda do Douro;
9. Anulação de Garantias Bancárias referentes à obra - Arranjo Urbanístico da Rua Caminho do Prado e Largo da Igreja de Sendim;
10. Anulação de Garantias Bancárias referentes à obra - MAT/SP2-E3 Estrada Duas Igrejas - EN 218 - 2ª Fase;
11. Anulação de Garantias Bancárias referentes à obra - MAT/SP2-E3 Estrada Duas Igrejas - EN 218 - 1ª Fase;
12. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda., para a obra Requalificação Urbana do Bairro Verde;
13. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda., para a obra Arranjos Urbanísticos de Especiosa, Genísio, Malhadas e Póvoa;

14. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda., para a obra Adequação da Área Envolvente da Zona Industrial de Miranda do Douro;
15. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda., para a obra Arranjos Urbanísticos em Aldeia Nova, Cicouro, Constantim Paradela, Pena Branca e São Martinho;
16. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Manuel António ferreira Carvalho & Filho, Lda., para a obra Canalização da Ribeira de Malhadas;
17. Auto de medição nº 1 de Revisão de Preços referente à obra - Instalações Complementares de Apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;
18. Auto de Medição nº 10 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde;
19. Auto de Medição nº 11 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde;
20. Auto de Medição nº 6 referente à obra - Conversão de Edifício Escolar em Arquivo Municipal de Miranda do Douro;
21. Adjudicação da Sinalização Horizontal da EM 542;
22. Informações.

ORDEM DO DIA

----- **1. PEDIDO DE APOIO PARA O PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a carta da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro bem como o Plano de Actividade para o ano lectivo 2011/2012. -----

----- Mediante proposta da Vereadora Anabela Torrão, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um subsídio do valor de 400,00 € (quatrocentos euros) para apoio à concretização das principais actividades propostas pela Associação. -----

----- 2. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 54 DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR AUGUSTO DOS SANTOS RAIMUNDO; -----

----- Face ao requerimento apresentado em 31/10/2011 pelo requerente em epígrafe, informa a Técnica Superior Jurista, o seguinte: -----

----- É solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha relativamente aos prédios seguintes: -----

----- Rústico, sito no local denominado “ Sortes Tapadas “, composto de terra de horta, centeio e lameiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palaçoulo, sob o artigo 3536, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----

----- Rústico, sito no local denominado “ Cabeço Grande “, composto de terra de vinha com macieiras, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palaçoulo sob o artigo 3727, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial anexa. -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “ . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, as respectivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções. -----

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente ao prédio acima identificado, nas respectivas proporções. -----

----- Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer. -----

----- De acordo com o parecer técnico, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar e mandar passar a respectiva certidão. -----

----- **3. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS;**

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal para a contratação de dois Assistentes Técnicos, com o seguinte teor: -----

----- Considerando que: -----

- a) No mapa de pessoal para o ano de 2011, existem dois lugares vagos de Assistentes Técnicos, nas seguintes áreas de actividade: -----

- a. 1 Lugar para a Divisão Administrativa e Financeira, área de informática; -----
- b. 1 Lugar para a Divisão de Obras Municipais, área administrativa; ----
- b) Que a presente contratação não resulta de necessidades permanentes da entidade, mas sim para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do Serviço, c.f. alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro; -----
- c) Que não existe no serviço Reserva de Recrutamento Interna no serviço; ---
- d) Que ainda não se encontra constituída a ECCRC - Entidade Centralizadora de Constituição de Reservas de Recrutamento; -----
- e) A carência de recursos humanos nos sectores de actividade a que se destina o recrutamento e havendo relevante interesse público no ocupação desses postos de trabalho; -----
- f) Que a presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.06.04 - Pessoal Contratado a Termo, conforme deliberação de câmara de 18/02/2011; -----

----- Proponho, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: -----

----- 1) Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dois trabalhadores para as actividades descritas em a), pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, bem como autorizar a despesa em possíveis renovações até ao limite estabelecido por Lei.

----- 2) Que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de

30 de Junho por aplicação do nº 8 do artigo 43º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro). -----

----- **Vereador Fernando Palhau:** abstenho-me porque, neste momento não sei se a Câmara Municipal tem saúde financeira para efectuar estas contratações, tendo em conta que as receitas de 2012 irão ser reduzidas como é público e do conhecimento de todos. -----

----- **Vereador Ilidio Rodrigues:** Voto a favor pelo seguinte: -----

----- 1º Em Novembro Dezembro de 2009 aquando a minha entrada na Câmara existiam nos quadros da mesma 217 trabalhadores mais 4 com recibos verdes o que perfaz 221; -----

----- 2º Vão terminar contratos em Novembro, Dezembro de 2011 e Janeiro de 2012, 18 trabalhadores o que subtraídos aos 199 actualmente existentes dará 181 trabalhadores. É ainda de realçar a não existência de qualquer trabalhador a recibos verdes; -----

----- 3º Somando as futuras contratações agora referidas ficaremos ainda em menos 18 trabalhadores do que aqueles que a Câmara tinha em Novembro, Dezembro de 2009 da responsabilidade do anterior executivo do PSD;

----- 4º O anterior executivo criou uma série de serviços para os quais é necessário salvaguardar a sua continuidade, já que o que está em causa agora é o início de um processo de contratação de pessoas, trabalhadores que fazem falta, nalgumas situações muita falta e urgência para assegurar os serviços que o Município tem, nomeadamente nas escolas e na Divisão de Obras Municipais;

----- 5º Se estamos a abrir concurso para contratar é essencialmente porque os contratos terminam os três anos que inviabilizam mais contratos. Quem contratou há três anos não fomos nós, foi o anterior executivo do PSD. -----

----- O órgão executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, bem como aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE DEZASSETE ASSISTENTES OPERACIONAIS;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento

concural comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de Dezassete Assistentes Operacionais, com o seguinte teor: -----

----- Considerando que: -----

- a) No mapa de pessoal para o ano de 2011, existem dezassete lugares vagos de Assistentes Operacionais, nas seguintes áreas de actividade: ----
 - a. 5 Lugares na área de actuação da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana; -----
 - b. 6 Lugares na área de actuação da Divisão de Obras Municipais; -----
 - c. 6 Lugares na área de actuação da Divisão Sócio-Cultural; -----
- b) Que a presente contratação não resulta de necessidades permanentes da entidade, mas sim para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do Serviço, c.f. alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro; -----
- c) Que não existe no serviço Reserva de Recrutamento Interna no serviço; ---
- d) Que ainda não se encontra constituída a ECCRC - Entidade Centralizadora de Constituição de Reservas de Recrutamento; -----
- e) A carência de recursos humanos nos sectores de actividade a que se destina o recrutamento e havendo relevante interesse público no ocupação desses postos de trabalho; -----
- f) Que a presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.06.04 - Pessoal Contratado a Termo, conforme deliberação de câmara de 18/02/2011; -----

----- Proponho, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:-----

----- 1) Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dezassete trabalhadores para as actividades descritas em a), pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de

Setembro, bem como autorizar a despesa em possíveis renovações até ao limite estabelecido por Lei. -----

----- 2) Que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho por aplicação do nº 8 do artigo 43º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro). -----

----- O Vereador **Fernando Palhau** sublinhou o que referiu no ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

----- O Vereador **Ilidio Rodrigues** sublinhou o que referiu no ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

----- O órgão executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, bem como aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES;** -

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de Dois Técnicos Superiores, com o seguinte teor: -----

----- Considerando que: -----

a) No mapa de pessoal para o ano de 2011, existem dois lugares vagos de Técnicos Superiores, nas seguintes áreas de actividade: -----

a. 1 Lugar para a Divisão Sócio-Cultural, área de ensino do Português/Inglês; -----

b. 1 Lugar para o Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo, área de Contabilidade e Administração; -----

- b) Que a presente contratação não resulta de necessidades permanentes da entidade, mas sim para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do Serviço, c.f. alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro; -----
- c) Que não existe no serviço Reserva de Recrutamento Interna no serviço; ---
- d) Que ainda não se encontra constituída a ECCRC - Entidade Centralizadora de Constituição de Reservas de Recrutamento; -----
- e) A carência de recursos humanos nos sectores de actividade a que se destina o recrutamento e havendo relevante interesse público no ocupação desses postos de trabalho; -----
- f) Que a presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.06.04 - Pessoal Contratado a Termo, conforme deliberação de câmara de 18/02/2011. -----

----- Proponho, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: -----

----- 1) Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dois trabalhadores para as actividades descritas em a), pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea h), nº 1 do artº 93º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, bem como autorizar a despesa em possíveis renovações até ao limite estabelecido por Lei.

----- 2) Que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho por aplicação do nº 8 do artigo 43º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro). -----

----- **O Vereador Fernando Palhau** sublinhou o que referiu no ponto 3 da

Ordem de Trabalhos. -----

----- O Vereador **Ilidio Rodrigues** sublinhou o que referiu no ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

----- O órgão executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, bem como aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de um Assistente Operacional, com o seguinte teor: -----

----- Considerando que: -----

- a) No mapa de pessoal para o ano de 2011, encontra-se vago um lugar de Assistente Operacional, nas seguintes áreas de actividade: -----
 - a. 1 Lugar na área de actuação da Divisão Sócio-Cultural. -----
- b) Que a presente contratação resulta de necessidades permanentes da entidade; -----
- c) Que não existe no serviço Reserva de Recrutamento Interna no serviço; ---
- d) Que ainda não se encontra constituída a ECCRC - Entidade Centralizadora de Constituição de Reservas de Recrutamento; -----
- e) A carência de recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento e havendo relevante interesse público no ocupação desse posto de trabalho; -----
- f) Que a presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.04.04 - Pessoal Contratado a Tempo Indeterminado, conforme deliberação de câmara de 18/02/2011. -----

----- Proponho, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: -----

----- 1) Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um posto de trabalho por tempo indeterminado para a área de actividade descrita em a), na categoria e carreira de assistente operacional; -----

----- 2) Que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nºs 1 a 5 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho por aplicação do nº 8 do artigo 43º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro). -----

----- **O Vereador Fernando Palhau** sublinhou o que referiu no ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

----- **O Vereador Ilidio Rodrigues** sublinhou o que referiu no ponto 3 da Ordem de Trabalhos. -----

----- O órgão executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, bem como aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (CONTRATADO NO ANO DE 2011)**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO; -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, bem como o processo de que é composto. -----

----- Depois de analisado o assunto e de acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar e propor à Assembleia Municipal a prorrogação do empréstimo de curto prazo para além de 30/12/2011, até ao limite de um ano da sua contratação. -----

----- **Vereador Fernando Palhau:** Abstenho-me pelo mesmo fundamento quando me abstive na aprovação do crédito. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. ANULAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA ZONA INDUSTRIAL EM MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, referente à libertação de garantias bancárias da Obra "Infra-estruturas Eléctricas da Zona Industrial de Miranda do Douro", adjudicada à empresa ETE - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, a seguir discriminadas:-----

Nº. GARANTIA	VALOR	BANCO
1527/2005-P	4.440,33 €	BPN
844/2006-P	1.054,01€	BPN

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade e em minuta comunicar ao respectivo Banco a libertação da garantia bancária, bem como dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- **9. ANULAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - ARRANJO URBANÍSTICO CAMINHO DO PRADO E LARGO DA IGREJA DE SENDIM;** -----

----- Foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, referente à libertação de garantias bancárias da Obra "Arranjo Urbanístico Caminho do Prado e Largo da Igreja de Sendim", adjudicada à empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. a seguir discriminadas:-----

Nº. GARANTIA	VALOR	BANCO
320.02.0532892	32.156,00 €	BCP
125.02.0735377	30.671,91 €	BCP
321.02.0105843	9.961,00 €	BCP
03/196/06307	4.769,21 €	BPI

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade e em minuta comunicar aos respectivos Bancos a libertação da garantia bancária, bem como dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- **10. ANULAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - MAT/SP2-E3 ESTRADA DUAS IGREJAS - EN 218 - 2ª FASE;** -----

----- Foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais

da Câmara Municipal, referente à libertação de garantias bancárias da Obra "MAT/SP2-E3 Estrada Duas Igrejas - EN 218 - 2ª Fase", adjudicada à empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. a seguir discriminadas:-----

Nº. GARANTIA	VALOR	BANCO
361/2005	15.725,79 €	BPN
255/2008-P	19.937,72 €	BPN

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade e em minuta comunicar aos respectivos Bancos a libertação da garantia bancária, bem como dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- **11. ANULAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - MAT/SP2-E3 ESTRADA DUAS IGREJAS - EN 218 - 1ª FASE;** -----

----- Foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, referente à libertação de garantias bancárias da Obra "MAT/SP2-E3 Estrada Duas Igrejas - EN 218 - 1ª Fase", adjudicada à empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. a seguir discriminadas:-----

Nº. GARANTIA	VALOR	BANCO
04/259/18614	14.788,25 €	BPI
08301501	17.336,46 €	BPI

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade e em minuta comunicar aos respectivos Bancos a libertação da garantia bancária, bem como dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- **12. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS SOLICITADO PELA FIRMA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA., PARA A OBRA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO VERDE;** -----

----- Foi presente o ofício do Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda. e ETE - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda. onde solicitam, a não aplicação de sanções de acordo com o artº 403 do CCP, sem que advenha prejuízos reais para o dono da obra. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **13. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS SOLICITADO PELA FIRMA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA., PARA A OBRA ARRANJOS URBANÍSTICOS DE ESPECIOSA, GENÍSIO, MALHADAS E PÓVOA;** -----

----- Foi presente o ofício da Empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda., onde solicitam, a não aplicação de sanções de acordo com o artº 403 do CCP, sem que advenha prejuízos reais para o dono da obra. -----

----- De acordo com a informação do Técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **14. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS SOLICITADO PELA FIRMA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA., PARA A OBRA ADEQUAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o ofício da Empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. onde solicitam, a não aplicação de sanções de acordo com o artº 403 do CCP, sem que advenha prejuízos reais para o dono da obra. -----

----- De acordo com a informação do Técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **15. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS SOLICITADO PELA FIRMA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA., PARA A OBRA ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ALDEIA NOVA, CICOURO, CONSTANTIM PARADELA, PENA BRANCA E SÃO MARTINHO;** -----

----- Foi presente o ofício da Empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. onde solicitam, a não aplicação de sanções de acordo com o artº 403 do CCP, sem que advenha prejuízos reais para o dono da obra. -----

----- De acordo com a informação do Técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **16. Pedido de não aplicação de coimas solicitado pela firma Manuel António ferreira Carvalho & Filho, Lda., para a obra Canalização da Ribeira de Malhadas;** -----

----- Foi presente o ofício da Empresa Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda. onde solicitam, a não aplicação de sanções de acordo com o artº 403

do CCP, sem que advenha prejuízos reais para o dono da obra. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **17. Auto de medição nº 1 de Revisão de Preços referente à obra - Instalações Complementares de Apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 1 de Revisão de Preços referente à obra - Instalações Complementares de Apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Anorte Construção e Engenharia, Lda., do valor de 22.832,12 € (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois euros e doze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 10 REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRO VERDE;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 10 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde, adjudicada ao Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda. e ETE - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., do valor de 24.779,36 € (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **19. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11 REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRO VERDE;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 11 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde, adjudicada ao Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda. e ETE - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., do valor de 30.843,58 € (trinta mil, oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **20. Auto de Medição nº 6 referente à obra - Conversão de Edifício Escolar em Arquivo Municipal de Miranda do Douro;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 6 referente à obra - Conversão de Edifício Escolar em Arquivo Municipal, adjudicada à empresa Anorte Construção e Engenharia, Lda., do valor de 37.003,24 € (trinta e sete mil três euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais um assunto na Ordem de Trabalhos.** -----

----- **21. ADJUDICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA EM 542;** -----

----- Depois de se proceder a audiência prévia dos concorrentes de acordo com o artº 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no artº 123, foi presente o relatório final, apresentado pelo Júri do procedimento. -----

----- De acordo com o mesmo o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a Sinalização Horizontal da EM 542 à empresa Trafiurbe, Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 17.585,00 € (dezassete mil, quinhentos e oitenta e cinco) acrescido de IVA. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **22. INFORMAÇÕES;** -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2011, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

